

Do 23/01/07



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO N° 003/2004 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 27/1993.

Considerando a necessidade de racionalizar o trâmite de alguns expedientes administrativos internos, permitindo-se, deste modo, resposta mais célere ao solicitante,

RESOLVE,

Artigo 1º - Todos os pedidos de natureza administrativa externados por Servidores e Membros deste Ministério Público, relativos à aposentadoria, pensão, averbação de tempo de serviço, consignação em folha de pagamento, desaverbação de tempo de serviço, horário especial para estudante, isenção de imposto de renda, licenças em geral, pensão por morte do servidor, remoção, promoção, revisão de aposentadoria, pensão, salário, férias e similares, deverão ser formulados via Protocolo (GAEXP), através de requerimento devidamente assinado.

Parágrafo único- Os pedidos realizados por servidores ou Membros deste Ministério Público não lotados na Comarca desta capital, poderão ser enviados via fax-símile, caso em que o encaminhamento do original se faz imprescindível.

Art.2º. Ao receber os pedidos, arrolados no artigo anterior e realizados por Servidores deste Ministério Público, o Protocolo (GAEXP) encaminhará os respectivos processos ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas informações, findo o qual estes serão submetidos à apreciação da



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça**

Assessoria Jurídica.

Art. 3º Ao receber os pedidos da mesma natureza, realizados por Membros deste Ministério Público, o Protocolo (GAEXP) encaminhará os respectivos processos à Corregedoria Geral de Justiça.

Parágrafo único – Os pedidos relativos a férias, realizados por Membros deste ministério Público, que contenham pedido de conversão de 1/3 (um terço) em pecúnia serão encaminhados à Diretoria-Geral para as devidas informações, findo o qual o pedido será submetido à apreciação do douto Corregedor-Geral deste Ministério Público.

PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2003.

LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB
Procurador-Geral de Justiça